

# **REGULAMENTO DEFINITIVO**

**V OLIMPÍADAS DA UNEMAT**

**2013**



## CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 1º** As OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2013 tem por finalidade proporcionar aos acadêmicos, docentes, funcionários possibilidades de participarem de atividades que favoreçam a integração e a ampla mobilização em torno do esporte. Poderá os campeões por modalidades/naipes participarem dos eventos promovidos pela FMEU - Federação Matogrossense de Esportes Universitários.

## CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

**Art. 2º** OLIMPÍADAS DA UNEMAT- 2013 é uma realização da UNEMAT, sob a coordenação da PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Direção da Unidade Regionalizada de Cáceres e o Curso de Educação Física/*Campus* de Cáceres, e serão realizadas em duas etapas:

- a) **Etapla Classificatória (Opcional)** – Deverão ser realizadas sob a responsabilidade de cada *Campus* Universitário com seus respectivos órgãos internos (Direção, DCE, CA's) e classificarão as equipes/atletas para a Etapa Final;
- b) **Etapla Final** – Será realizada no *Campus* Universitário de Cáceres.

## CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 3º** Aos *campi* na etapa final caberá:

- a) Inscrever as equipes/atletas para a etapa final das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2013, conforme estabelece o presente Regulamento;
- b) Indicar o chefe da delegação do *Campus* para a etapa final das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2013, sendo este obrigatoriamente **PTES ou professor**;
- c) Providenciar o transporte de ida e volta das equipes e atletas de sua cidade de origem até a cidade sede da etapa final, devendo a volta estar programada para o dia de encerramento dos jogos.

**Art. 4º** Ao Chefe de Delegação de cada *Campus* caberá:

- a) Acompanhar a respectiva delegação à cidade sede do evento;
- b) Participar obrigatoriamente do Congresso Técnico, conforme data estabelecida pela Comissão Organizadora Geral;
- c) Enviar à Comissão Organizadora Geral via e-mail ([olimpiadas@unemat.br](mailto:olimpiadas@unemat.br)) a confirmação de participação nas modalidades coletivas e individuais até o dia **05/07/2013**;
- d) Encaminhar a relação nominal por modalidade/sexo dos atletas até o dia **30/08/2013** via e-mail ([olimpiadas@unemat.br](mailto:olimpiadas@unemat.br));

---

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
contato: [olimpiadas@unemat.br](mailto:olimpiadas@unemat.br)  
Fone: (65) 3221-0024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
V OLIMPÍADAS DA UNEMAT  
CÁCERES – MT 2013



3

- e) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação de seu *Campus* perante o Comitê Organizador das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2013;
- f) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- g) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;
- h) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, alojamento, refeitório, transportes, e outros);
- i) Responsabilizar-se por todos os componentes da Delegação (pessoas físicas e jurídicas);
- j) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2013;
- k) Responsabilizar-se quando solicitado, pela comprovação documental dos integrantes e seu vínculo com a instituição, dos componentes de sua Delegação.

**Parágrafo único.** A entrega da relação nominal dos atletas por modalidade/sexo será o documento definitivo de participação, não podendo mais o chefe de delegação alterar os atletas/equipes de sua delegação no decorrer dos jogos, salvo em caso de doença ou lesão, com apresentação de atestado médico.

#### **CAPÍTULO IV – DAS DATAS – ETAPA FINAL**

**Art. 5º** A Etapa Final será realizada de **04 a 08 de setembro de 2013**, no *Campus* Universitário de Cáceres.

#### **CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS**

**Art. 6º** As OLIMPIADAS DA UNEMAT – 2013 serão disputadas em 08 (oito) modalidades esportivas, a saber:

- a) Modalidades Individuais: - Atletismo, Natação, Xadrez e Tênis de Mesa nos naipes feminino e masculino;
- b) Modalidades Coletivas: - Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol nos naipes feminino e masculino.



## **CAPÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES**

**Art. 7º** Para as modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futsal cada *Campus* deverá inscrever **no máximo 01 (uma) equipe por naipes**.

**Art. 8º** O atleta só poderá se inscrever **em apenas 01 (uma) modalidade coletiva e no máximo 02 (duas) individuais**.

**Art. 9º** Cada *Campus* deverá obedecer ao limite de inscritos para as modalidades coletivas abaixo descritas:

Modalidades por Naipes	Composição das equipes			
	Masc.		Fem.	
	Min.	Max.	Min.	Max.
Futsal	05	10	05	10
Handebol	07	14	07	14
Basquetebol	05	10	05	10
Voleibol	06	12	06	12

**Parágrafo Único:** Nas modalidades de **Atletismo, Natação, Xadrez, Tênis de Mesa** o número de participantes estará especificado nos regulamentos específicos.

**Art. 10.** As inscrições efetuadas em desacordo com o disposto no artigo anterior serão indeferidas pela Comissão Organizadora Geral.

## **CAPÍTULO VII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 11.** Poderão participar das etapas classificatória (opcional) e final, os atletas:

- Acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação semestre 2013/2 ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) da UNEMAT.
- Docentes e funcionários com vínculo institucional.

**Art. 12.** O documento oficial de identidade é que dará condição de participação nas competições e demais atividades aos atletas, membros de Comissões Técnicas e dirigentes, sendo seu porte obrigatório durante o evento.



§ 1º Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova ou combate, senão o expresso no caput deste artigo.

§ 2º O árbitro (mesário) procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes nas OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2013.

**Art. 13.** Nenhum componente das delegações poderá participar das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2013 sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Coordenação Geral.

**Parágrafo Único:** A organização do evento não será responsável, por qualquer coincidência de datas e horários simultâneos de jogos ou provas em que o atleta esteja inscrito.

## **CAPÍTULO VIII – DOS JOGOS E PROVAS**

**Art. 14.** Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição 15 minutos antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a sua documentação.

§ 1º As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Geral.

§ 2º Será considerado perdedor por ausência (WO), o atleta ou a equipe que não estiver no local do jogo ou prova, no máximo até 10 (dez) minutos após o horário estabelecido para o início da prova ou jogo, pré estabelecido por tabela.

**Art. 15.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Geral.

**Parágrafo Único:** A critério da Coordenação Geral e em condição excepcional, as equipes poderão realizar até 03 (três) jogos em um mesmo dia.

**Art. 16.** Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente com o documento oficial de identidade junto à equipe de arbitragem.



## **CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 17.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para os *Campi* classificados em 1º e 2º lugares em cada modalidade coletiva;
- b) Medalhas para os atletas classificados em 1º e 2º lugares em cada modalidade ou prova;
- c) Troféu de campeão geral.
- d) Troféu transitório

## **CAPÍTULO X – DA REUNIÃO TÉCNICA**

**Art. 18.** O Congresso Técnico Geral das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2013 será realizado conforme abaixo:

**Data:** 09/08/2013

**Local:** a ser definido

**Horário:** a ser definido

**Parágrafo Único:** No Congresso Técnico poderá participar somente o chefe ou um representante legal da delegação, **obrigatoriamente PTES ou docente.**

## **CAPÍTULO XI- DOS UNIFORMES**

**Art. 19.** Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos específicos e as regras de cada modalidade esportiva.

§ 1º Caso haja coincidência de cores dos uniformes das modalidades coletivas, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela deverá fazer a troca de uniforme, em um tempo de 15 minutos a partir da constatação da coincidência de cores.

§ 2º Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: presos com alfinete ou cliques.

**Art. 20.** Nos uniformes não será permitida a alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

**Art. 21.** As equipes que descumprirem o estabelecido nos artigos deste capítulo terão até 15 (dez) minutos para a regularização do mesmo. Se não conseguir, será considerada perdedora por WO.



## **CAPÍTULO XII – DO ATENDIMENTO MÉDICO**

**Art. 22.** A Comissão Médica Local das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2013 será coordenada por responsável da área, indicado pela Coordenação Geral.

**Parágrafo Único:** Em caso de contusão no jogo, o atleta lesionado será avaliado pela Comissão Médica e caso haja necessidade será levado ao Pronto Atendimento Municipal mais próximo.

**Art. 23.** A organização dos jogos não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza ou tratamento médico ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

## **CAPÍTULO XIII – DA COORDENAÇÃO DISCIPLINAR**

**Art. 24.** A **COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL** será nomeada pelo Coordenador Geral no início do evento e encerrará suas atividades no final do evento após finalizadas as análises e julgamentos dos protestos, sendo constituída de:

- 01 (um) Presidente: Representado pelo Coordenador Geral dos Jogos ou pessoa por ele designada;
- 03 (três) membros sendo: 01 (um) indicado pelo Coordenador Geral dos Jogos, 01 (um) indicado no Congresso Técnico pelos Chefes de Delegações, 01 (um) indicado pela Direção de Unidade Regionalizada;
- 01 (um) Relator: Indicado pelo Coordenador Geral dos Jogos;
- 02 (dois) Suplentes sendo: 01 (um) indicado pelo Coordenador Geral dos Jogos e 01 (um) indicado pelos Chefes de Delegações no Congresso Técnico.

**§ 1º** A Coordenação Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

**§ 2º** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, que seguirá as disposições contidas neste regulamento.

**Art. 25.** No caso de protesto, este deverá ser apresentado à Comissão Disciplinar, pelo Chefe da Delegação, para as providências cabíveis.

**Art. 26.** Todos os participantes: atletas, dirigentes, delegações que infringirem este Regulamento ou decisões da Organização Geral ou cometerem faltas disciplinares no



transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão das Olimpíadas;
- c) Exclusão das Olimpíadas;
- d) Proibição de participação nos eventos esportivos organizados pela UNEMAT.

**Art. 27.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas no boletim oficial das OLIMPÍADAS DA UNEMAT 2013 para ciência e cumprimento.

**Art. 28.** Nos casos de alguma equipe impetrar recurso contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, este recurso deverá ser entregue, através do chefe da delegação e por escrito, até **01h:00 (uma hora) com provas cabíveis** após o término da partida, à Comissão Disciplinar para análise e encaminhamentos.

**Parágrafo único.** Transcorrido os prazos estabelecidos nos artigos deste capítulo, o reclamante perderá o direito ao protesto ou recurso.

#### **CAPÍTULO XIV – ATOS DE INDISCIPLINA**

**Art. 29.** Os atos de indisciplina serão julgados pela Comissão Disciplinar.

**Art. 30.** Será considerado ato de indisciplina, toda e qualquer atitude que venha prejudicar as OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2013, estando os infratores sujeitos a julgamento pela Comissão Disciplinar podendo sofrer as sanções disciplinares do **Art. 26**.

**§ 1º.** Serão considerados atos de indisciplina:

- I - comportamento anti-desportivo;
- II – desavenças;
- III – terrorismo;
- IV – manifestação de qualquer tipo de preconceito e/ou atos obscenos;
- V- agressão à equipe de arbitragem, atletas, delegações, dirigentes, membros da Coordenação Geral e demais Comissão;
- VI - entrada e consumo de bebidas alcoólicas no alojamento;
- VII - poluição sonora (instrumentos musicais, aparelhagem de som, etc.) entre das 22h:00 até as 06h:00 nos alojamentos;
- VIII - causar danos de qualquer espécie às estruturas físicas utilizadas, bem como à equipamentos ou locais de realização das provas e outros da mesma natureza;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
 V OLIMPÍADAS DA UNEMAT  
 CÁCERES – MT 2013



**Parágrafo único** O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do chefe da delegação e deverá ser quitado após apresentação do orçamento pela Coordenação Geral, sob pena de sua exclusão da delegação de futuras competições, organizadas pela UNEMAT.

### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31.** A Coordenação Geral das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2013 não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos.

**Art. 32.** Para todos os fins, os participantes serão considerados conhecedores deste Regulamento, das regras desportivas adotadas pelas Confederações, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 33.** Compete à Coordenação Geral, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

**Art. 34.** A UNEMAT/Coordenação Geral não se responsabiliza por qualquer desaparecimento/roubo de bens pessoais, sendo o atleta responsável pela guarda do mesmo.

**Art. 35.** Os atletas e dirigentes participantes da etapa final deverão trazer seu material de uso pessoal, bem como, colchão, forro de cama, medicamentos, talheres, pratos, etc.

**Art. 36.** O atleta que representar seu *Campus* Universitário, sendo ele acadêmico e ao mesmo tempo funcionário ou professor, deve optar por umas das categorias no ato de inscrição.

**Art. 37.** Para haver a competição de qualquer modalidade ou prova, será necessária a participação de **no mínimo 03 (três) Campi**.

**Art. 38.** A definição do Campeão Geral será pelo quadro geral de medalhas.

**Art. 39.** É obrigatória a participação dos *campi* a abertura oficial do evento com todos os componentes.

Cáceres-MT, 21 de junho de 2013.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
V OLIMPÍADAS DA UNEMAT  
CÁCERES – MT 2013



# REGULAMENTO ESPECÍFICO

## I. MODALIDADES COLETIVAS

BASQUETEBOL

FUTSAL

HANDEBOL

VOLEIBOL

---

**UNEMAT**

*Universidade do Estado de Mato Grosso*  
contato: [olimpiadas@unemat.br](mailto:olimpiadas@unemat.br)  
Fone: (65) 3221-0024



## REGULAMENTO ESPECÍFICO – BASQUETEBOL

1. As competições de Basquetebol serão realizadas baseadas parcialmente no Regulamento da Confederação Brasileira de Basquete.
2. Cada *Campus* poderá inscrever o quantitativo de alunos-atletas conforme estabelecido nos **Art. 9** do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração e disputas de cada jogo no naipe masculino e feminino será discutido no congresso técnico, bem como a prorrogação.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

I. Vitória	03 pontos
II. Empate	01 ponto
II. Derrota ou WO	00 ponto
5. Quanto ao critério de desempate: quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:  
  
Em caso de grupo, entre dois empatados:  
I – confronto direto;  
II – saldo de cestas, no grupo;  
III – menor número de cestas sofridas, no grupo;  
IV – Maior número de cestas a favor, no grupo;  
V – Sorteio público.  
Em caso de três empatados ou mais, pula-se o confronto direto, e segue a seqüência.
6. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito do Regulamento Geral.
7. O uniforme de cada atleta constará:  
Camisa numerada na frente ou nas costas;  
I. Calção;  
II. Meias;  
III. Tênis.
8. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
9. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
V OLIMPÍADAS DA UNEMAT  
CÁCERES – MT 2013



12

10. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, deverá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Basquetebol.
11. Na apresentação as equipes todos os atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
12. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
13. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido.
14. Em caso de vitória de equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Basquetebol, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTSAL**

1. As competições de Futsal serão realizadas baseadas parcialmente no Regulamento da Confederação Brasileira de Futsal.
2. Cada *Campus* poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelecido nos **Art. 9** do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração e disputas de cada jogo no naipe masculino e feminino será discutido no congresso técnico bem com a prorrogação e desempates com cobranças de pênaltis.
4. O sistema de pontuação das equipes durante os jogos serão:
  - I. Vitória 03 pontos
  - II. Empate 01 ponto
  - III. Derrota ou Derrota por WO 00 ponto
5. Quanto ao critério de desempate entre 02(duas) equipes:
  - a) Confronto direto;
  - b) Saldo de gols, na fase;
  - c) Menor nº de gols sofridos, na fase;
  - d) Maior nº de gols marcados, na fase;
  - e) Sorteio público.
6. Quanto ao critério de desempate entre 03 (três) ou mais equipes:
  - a) Saldo de gols marcados entre as equipes empatadas, na fase;
  - b) Menor nº de gols sofridos, na fase;
  - c) Maior nº de gols marcados, na fase;
  - d) Sorteio público.
7. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração, obedecendo ao Regulamento Geral.
8. O uniforme de cada atleta constará:
  - I. Camisas numeradas na frente ou costas;
  - II. Calção;
  - III. Meias de cano longo;
  - IV. Caneleiras;
  - V. Tênis sem trava.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
V OLIMPÍADAS DA UNEMAT  
CÁCERES – MT 2013



9. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 20 (vinte). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
10. O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.
11. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
12. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
13. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, deverá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Futebol de salão.
14. Na apresentação as equipes deverão estar com os uniformes de jogo.
15. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido.
16. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Futsal, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



## REGULAMENTO ESPECÍFICO - HANDEBOL

1. As competições de Handebol serão realizadas baseadas parcialmente no Regulamento da Confederação Brasileira de Handebol.
2. Cada *Campus* poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelecido nos **Art. 9** do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração e disputas de cada jogo no naipe masculino e feminino será discutido no congresso técnico bem como a prorrogação e desempates com cobranças de 07 (sete) metros.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
  - I. Vitória 03 pontos;
  - II. Empate 01 ponto;
  - III. Derrota ou WO 00 ponto.
5. Quanto ao critério de desempate entre 02 (duas) equipes:
  - a) Confronto direto
  - b) Saldo de gols, na fase;
  - c) Menor nº de gols sofridos, na fase;
  - d) Maior nº de gols marcados, na fase;
  - e) Sorteio público.
6. Quanto ao critério de desempate entre 03 (três) ou mais equipes:
  - a) Saldo de gols marcados entre as equipes empatadas, na fase;
  - b) Menor nº de gols sofridos, na fase;
  - c) Maior nº de gols marcados, na fase;
  - d) Sorteio público.
7. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração, obedecendo ao Regulamento Geral.
8. O uniforme de cada atleta constará:
  - I. Camisas numeradas na frente ou nas costas;
  - II. Calção;
  - III. Meias;
  - IV. Tênis;
9. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 100 (cem). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
V OLIMPÍADAS DA UNEMAT  
CÁCERES – MT 2013



10. O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.
11. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
12. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
13. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, deverá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Handebol.
14. Na apresentação as equipes deverão estar com os uniformes de jogo.
15. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;
16. Em casos de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Handebol, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



## REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL

1. As competições de Voleibol serão realizadas baseadas parcialmente no Regulamento da Confederação Brasileira de Voleibol.
2. Cada *Campus* poderá inscrever o quantitativo de atletas, conforme estabelecido nos **Art. 9** do Regulamento Geral.
3. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets vencedores.
4. Serão concedidos os 02 (dois) tempos técnicos no 8º e 16º ponto de 01 (um) minuto cada.
5. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

I. Vitória	03 pontos
II. Derrota ou WO	00 ponto
6. Quanto ao critério de desempate:
  - a) Confronto direto (duas equipes);
  - b) Saldo de sets na fase;
  - c) Saldo de pontos na fase;
  - d) Menor nº pontos sofridos na fase;
  - e) Maior nº de pontos marcados na fase;
  - e) Sorteio público.
7. As equipes deverão ter 01 (um) uniforme de jogo.
8. O uniforme de cada atleta constará:
  - I - Camisas numeradas;
  - II - Calção;
  - III - Meias;
  - IV - Tênis.
9. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 18 (dezoito). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
10. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
11. Não será permitido jogar com piercing, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
V OLIMPÍADAS DA UNEMAT  
CÁCERES – MT 2013



12. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico e assistente técnico, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

13. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos pessoais à equipe de arbitragem.

14 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, deverá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Voleibol.

15. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido.

16. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Voleibol, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.

---

**UNEMAT**

*Universidade do Estado de Mato Grosso*  
contato: [olimpiadas@unemat.br](mailto:olimpiadas@unemat.br)  
Fone: (65) 3221-0024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
V OLIMPÍADAS DA UNEMAT  
CÁCERES – MT 2013



19

## REGULAMENTO ESPECÍFICO

### II. MODALIDADES INDIVIDUAIS

ATLETISMO  
NATAÇÃO  
TÊNIS DE MESA  
XADREZ

---

**UNEMAT**

*Universidade do Estado de Mato Grosso*  
contato: [olimpiadas@unemat.br](mailto:olimpiadas@unemat.br)  
Fone: (65) 3221-0024



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO - ATLETISMO**

1. As competições de Atletismo serão realizadas baseadas parcialmente no Regulamento da Confederação Brasileira de Atletismo.
2. Cada *Campus* deverá formar 01 (uma) equipe podendo inscrever no mínimo de 01 (um) atleta e no máximo 12 (doze) atletas por sexo, na competição.
3. Cada equipe poderá inscrever 02 (dois) atletas em cada prova individual e 01 (uma) equipe no revezamento.
4. Cada atleta poderá participar no máximo em 03 (três) provas individuais e uma coletiva (revezamento).
5. Na saída, o atleta que queimar será automaticamente desclassificado da prova.

6. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

<b>Provas</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>
Corridas rasas	100m, 400m e 5.000m	
Revezamento	4 x 4 (100m)	
Salto	Distância e altura	

7. Só acontecerá cada prova se houver inscrição homologada no Congresso Técnico.
8. Todos os atletas deverão se apresentar uniformizados, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
9. A competição de Atletismo será em dia e horário a ser definido pela Coordenação Geral.
10. Os atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo os mesmos ser aferidos pela equipe de arbitragem da competição.
11. Qualquer protesto relativo à participação de atleta(s) deverá ser registrado e resolvido pelo árbitro da prova antes do início da mesma.
12. A Coordenação de Atletismo, juntamente com a Coordenação Geral, poderá excluir provas do programa de que trata este regulamento, desde que, não haja condições técnicas para a realização da mesma, ou seja, de interesse da competição.
13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Atletismo, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO - NATAÇÃO**

1. As competições de Natação serão realizadas baseadas parcialmente no Regulamento da Confederação Brasileira de Desporto Aquático.
2. Cada *Campus* deverá formar 01 (uma) equipe podendo inscrever no mínimo de 01 (um) atleta e no máximo 12 (doze) atletas por sexo, na competição.
3. Cada equipe poderá inscrever 02 (dois) atletas em cada prova individual e 01 (uma) equipe no revezamento.
4. Cada atleta poderá participar no máximo em 03 (três) provas individuais e uma coletiva (revezamento).
5. A volta ou virada de cada nadador poderá ser feita pelo estilo olímpico ou simplesmente o nadador bater a mão na borda da piscina.

6. As provas programadas para as competições de Natação são as seguintes:

<b>Provas</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>
Craw, Peito, Costa, Borboleta.	25m	
Revezamento Craw	4 x 25 m	

7. Todos os atletas deverão se apresentar com calções ou maiôs.
8. A competição de Natação será realizada em piscina de 25 (vinte e cinco) metros.
9. Só acontecerá cada prova se houver inscrição homologada em Congresso Técnico.
10. Será preparado pela Comissão de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Natação, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO - TÊNIS DE MESA**

1. As competições de Tênis de Mesa serão realizadas baseadas parcialmente no Regulamento da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.
2. As competições serão disputadas nos naipes masculino e feminino.
3. Cada Campus poderá inscrever no máximo 01 (um) atleta masculino e 01 (um) atleta feminino.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
  - I. Vitória 03 pontos;
  - II. Derrota ou WO 00 ponto.
5. Quanto ao critério de desempate na fase:
  - a) Confronto direto (dois atletas);
  - b) Maior número de vitórias
  - c) Saldo de pontos
  - d) Pontos a favor
  - e) Sorteio público.
6. Cada partida terá a duração de dois sets vencedores de 11 pontos cada. No caso de empate em 10x10, o set continuará até que um dos atletas atinja a diferença de 02 pontos sobre seu adversário.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Tênis de Mesa, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO - XADREZ**

1. A forma de disputa do Xadrez (tempo, pontuação, etc.) será discutida no Congresso Técnico.
2. As competições serão disputadas, nos naipes masculino e feminino.
3. Cada Campus poderá inscrever no máximo 01 (um) atleta masculino e 01 (um) atleta feminino.
4. Os jogadores estão proibidos de receber palpites ou opiniões de terceiros, mesmo que não tenha solicitado.
5. O atleta deverá apresentar o seguinte material:
  - I. Um jogo de peças padrão oficial;
  - II. Um relógio de Xadrez em perfeito estado de funcionamento;
  - III. Uma caneta esferográfica.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Xadrez, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.